

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem, procederão à baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes.

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Relação n.º 08/82

Item — Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência

1 — Ford Corcel — 1974 — Sedan — LB4APM 46.216 — 093 — Agricultura e Abastecimento A.S.S.S.

2 — Ford Corcel — 1974 — Sedan — LB4APM 46.241 — 095 — Agricultura e Abastecimento A.S.S.S.

3 — Volkswagen — 1973 — Kombi — BR-318.316 — 0460 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.

4 — Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-371.081 — 0852 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.

5 — Volkswagen — 1973 — Kombi — BH-275.959 — 278 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.

6 — Volkswagen — 1974 — Kombi — BH-372.335 — 445 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.

7 — Volkswagen — 1975 — Variant — BV-223.352 — 628 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.

8 — Jeep — 1975 — Toyota — OJ-21.737 — 473 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.

9 — Chevrolet — 1975 — Ambulância Veraneio — C146EBR07826-B — 561 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.

10 — Chevrolet — 1980 — Sedan Opala — 5N69DKB162.786 — 27.960 — Gabinete Governador — Casa Civil

11 — Chevrolet — 1973 — Camionete Simples — C144CBR14818-P — 14.450 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

12 — Chevrolet — 1969 — Camionete Simples — C144JBRO8684-P — 14.515 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

13 — Chevrolet — 1969 — Camionete Simples — C144JBR28954-P — 14.549 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

14 — Volkswagen — 1976 — Variant — BV-242.233 — 31.445 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

15 — Volkswagen — 1976 — Variant — BV-242.218 — 31.460 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

16 — Volkswagen — 1977 — Kombi — BH-478.019 — 33.056 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

17 — Volkswagen — 1977 — Kombi — BH-478.025 — 33.058 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

18 — Volkswagen — 1977 — Variant — BV-256.808 — 35.112 — Obras e do Meio Ambiente — D.A.E.E.

19 — Volkswagen — 1968 — Sedan — B8-550.290 — J-21-02 — Saúde — C.S.C.

20 — Willys — 1970 — Jeep — 9-5224-014.214 — 4.552 — Segurança Pública — D.G.P.

21 — Willys — 1969 — Perua — 9-8126-011.936 — 4.358 — Segurança Pública — D.G.P.

22 — Ford — 1972 — Rural — LA2BMY-08.122 — 5.216 — Segurança Pública — D.G.P.

23 — Chevrolet — 1972 — Perua Mista — C147CBR-12.597-B — 5.470 — Segurança Pública — D.G.P.

24 — Volkswagen — 1975 — Perua — BH-407.297 — 6.179 — Segurança Pública — D.G.P.

25 — Chevrolet — 1976 — Perua Mista — C147FBR-29.084-B — 6.616 — Segurança Pública — D.G.P.

26 — Volkswagen — 1972 — Sedan — BP-878.210 — 5.326 — Segurança Pública — D.G.P.

27 — Chevrolet — 1968 — Caminhão — C643WBR10546-B — 255301-H — Segurança Pública — P.M.

28 — Volkswagen — 1970 — Automóvel — BP-777.250 — 2.227-A — Transportes — D.E.R.

29 — Volkswagen — 1970 — Automóvel — BP-777.200 — 2.236-A — Transportes — D.E.R.

30 — Chevrolet — 1970 — Veraneio — C146ABR08603-B — 2.285-A — Transportes — D.E.R.

31 — Chevrolet — 1970 — Veraneio — C146ABR08628-B — 2.287-A — Transportes — D.E.R.

32 — Volkswagen 1973 — Variant — BV-149.735 — 3.430-A — Transportes — D.E.R.

33 — Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172.812 — 3.448-A — Transportes D.E.R.

34 — Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172.819 — 3.450-A — Transportes D.E.R.

35 — Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172.830 — 3.452-A — Transportes — D.E.R.

36 — Ford — 1977 — Belina — LB4FTJ-83.770 — 3.756-A — Transportes — D.E.R.

DECRETO N.º 19.311, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados a entidade que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — Núcleo Profissionalizante "Pérola Byington" — Capital, objeto do processo GG. 1768/82, a doação dos materiais usados abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Divisão Regional de Ensino da Capital — 3 — 14.ª Delegacia de Ensino da Capital;

1 — Extinto Colégio Técnico de Aerofotogrametria — Rua Pensilvânia, n.º 115 — Capital — CAM. 689/81;

1.1 — 1 prensa de contato — marca Miller — Tranjan'a Universal — mod. FIVP-4 450 — chapa CTA n.º 231;

1.2 — 1 máquina Verifix (Auto Twin Copier) — Kodak CG 644 — 0,54 x 0,62 — chapa CTA n.º 232;

1.3 — 1 máquina fotográfica para reprodução de chapas 6 x 9 cm a 50 x 50 cm, equipada com lente Dogmar de 6 1/2 INF com lâmpadas e placas fixação de desenhos marca Carl Zeiss — chapa CTA n.º 233;

1.4 — 1 câmara fotográfica marca Robertson — 320 N 342456 — CG — 650 — chapa CTA n.º 234;

1.5 — 1 transformador Wild n.º 41 — chapa CTA n.º 235;

1.6 — 1 prensa a vácuo — marca Douthitt Corporation Dim. 46 x 56 (cg 658) — chapa CTA n.º 240.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.312, 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados à SUMTEC — Escola de Primeiro e Segundo Graus e de Ensino Supletivo — Sumaré.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido da SUMTEC — Escola de Primeiro e Segundo Graus e de Ensino Supletivo — Sumaré, objeto do processo GG — 1699/82, a doação dos materiais usados abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — EEPG "Dr. Antenor Soares Gandra" — Jundiá:

- a) 1 torno mecânico "Harrison";
- b) 1 torno mecânico "Balli";
- c) 1 máquina de furar, de coluna "Iem";
- d) 1 máquina de furar, de bancada "Cirei";
- e) 1 máquina de furar, de bancada "Atlas";
- f) 1 mesa (bancada) para solda oxiacetilênica, sem acessórios;
- g) 1 mesa (bancada) para solda elétrica;
- h) 1 máquina para solda elétrica "Voltron";
- i) 2 bancadas, com 12 gavetas e 04 portinhas — (1,10 X 3,00m);

II — EESG "Trajano Camargo" — Limeira:

- a) 1 prensa;
- b) 1 serra mecânica de 17";

III — EESG "Coronel Fernando Febeliano da Costa" — Piracicaba;

- a) 2 tornos "Imor", de 1m entre pontos, motorizados com todos os acessórios.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil aos 13 de Agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.313, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Instituição Beneficente "Lar das Crianças" Santa Isabel — Palmeira D'Oeste — GG. — 1655/82;

a) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — relação — 05/80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM. — 2224/80;

1.1 — 4 máquinas de escrever Remington — n.º de fabricação 4176965 — 4177091 — 4177098 e 4177101 — PI — 3673 — 3675 — 3676 e 3677 (itens 189 a 192);

2 — Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — Rua Maria Paula, 67 — Capital — CAM. — 840/81;

2.1 — 1 máquina de escrever manual Royal com 100 espaços — portátil — n.º de fabricação 1115266 — PI — 0083 — (item 01);

2.2 — 1 máquina de escrever Underwood com 80 espaços — portátil — n.º de fabricação F — 1376117 — PI — 1389 — (item 05);

2.3 — 1 máquina de escrever Remington Paica com 260 espaços — n.º de fabricação BJ 4056285 — PI — 1977 — (item 06);

II — Primeira Igreja Evangélica do Cambuci — Capital — GG — 1597/82:

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Ovidio Pires de Campos, P. Administração s/n.º — Capital — CAM — 617/82;

1 — 2 berços infantis — PI — 46783 e 46784;

III — Sociedade Amigos de Vila Santana — Itapetininga — GG — 1598/82:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT — Sorocaba — DRT — 4 — Rua Coronel Benedito Pires, 34 — Sorocaba — CAM — 1890/80;

1 — 2 máquinas de calcular Facit — n.º de fabricação 526094 e 526097 — PI — 106687 e 106690 (itens 6 e 7);

2 — 2 máquinas de somar Remington — n.º de fabricação 1006015-B e 1006016-B — PI — 136652 e 136654 — (itens 23 e 24);

b) pertencentes à Secretaria da Administração — Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — Rua Maria Paula, 67 — Capital — CAM — 840/81;

1 — 1 fichário com 2 gavetas, em aço — PI — 0558;

2 — 1 mesa para fichário de aço — PI — 2247;

3 — 1 arquivo de aço com 8 gavetas — PI — 4093.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I e alínea "a", do inciso II do artigo 1.º.